



**PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 18/2018**

Exmo. Sr.

**PAULO ANTÔNIO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

**N E S T A.**

APROVADO  
Sala de Sessões em 15.03.2018  
PRESIDENTE

A Vereadora **VANESSA ZAGO MELO e DIVINA MANOELA DOS SANTOS**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhada **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal Renato Soares de Freitas, da necessidade de providenciar a contratação de um médico do trabalho e também de um técnico do trabalho ou a contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**J U S T I F I C A T I V A:**

Verificamos a necessidade de uma assessoria em medicina do trabalho com Médico atuando dentro das dependências da Prefeitura, com especialista em segurança do trabalho para atuar no Setor de Perícia Médica da Prefeitura, para avaliação quanto a aptidão dos servidores públicos analisando exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, bem como análise de afastamentos destes.

Poderão ainda emitir Atestados de Saúde Ocupacionais, assim como, elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (de acordo com as Normas Regulamentadoras e atos normativos vigentes), ou seja, por cargo/função/atividade dos servidores públicos deste Município, a ser elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho com o auxílio do Médico do Trabalho.

Responderá ainda pelas análises globais anual do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme determina a NR-9, como também, o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde com emissão do relatório anual de acordo com os normativos previstos na NR-7, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.

Necessário ainda, promover a avaliação do ambiente de trabalho e das condições de insalubridade e periculosidade, em conjunto com os profissionais de segurança do trabalho quando necessário, além de assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, com informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual é exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos.

Caso faça a opção de contratação de empresa, a mesma deverá, na forma da Lei, indicar médico, com especialização em medicina do trabalho devidamente comprovada que será responsável técnico pela coordenação do PCMSO e pela execução da medicina ocupacional.

Conto, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2018.

Vanessa Zago Melo  
Vereadora

Divina Manoela dos Santos  
Vereadora